PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA – ESTADO DO MARANHÃO, O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria do vereador Francisco Pimentel Diniz Neto, e o senhor Prefeito Sancionou a seguinte Lei:

ART 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Tutóia – Estado do Maranhão, o Dia Municipal da Inclusão e Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de abril.

ART. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização sobre o autismo e a importância da inclusão.

Parágrafo Único: Fica sugerido que o Poder Público Municipal, através de suas secretarias sejam as incentivadoras de proporcionar e apoiar os eventos e divulgações nas escolas e para a comunidade em geral;

I – Seminários;

II - Divulgação em meios de comunicação do município;

III- Palestras;

IV - Caminhadas;

V- Mobilizações em geral;

ART. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Organizações Não Governamentais.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tutóia, 13 de abril de 2026.

_____

FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° /2026

Senhor Presidente;
Senhores (as) Vereadores (as);

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva destacar no âmbito do Município de Tutóia – Estado do Maranhão, o Dia Municipal da Inclusão e Conscientização do Autismo, tópico universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas).

A nível nacional, as pessoas neurodivergentes, a exemplo das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) contam com a Política de Proteção dos seus direitos. Desse modo, Este presente Projeto de Lei objetiva chamar atenção da Sociedade Tutoiense, para a importância da inclusão das pessoas neurodivergentes nos mais variados ambientes, além da importância também do acolhimento pela sociedade e Poder Público dos pais atípicos, que diurtunamente vivem o desafio de criar e educar seus filhos.

Nos últimos anos, centenas de casos já foram diagnosticados no munícipio. O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, daí a idéia desse projeto, que visa a divulgação, inclusão e a conscientização em relação a este tema para a população. Os principais objetivos desta Lei é: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos. Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão sobre este assunto.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores o apoio a aprovação desta respectiva propositura.

_____

FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO

VEREADOR